



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. Nº89/2022

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo da merenda escolar, em cumprimento ao pnae (programa nacional alimentação escolar) fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município de cachoeirinha Tocantins, **Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições a seguir:**

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA** TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril nº1525, centro, CEP: 77915-000 Cachoeirinha - TO, neste ato representado pela Gestora senhor RITA DOS SANTOS BRANDAO, brasileira, inscrita no CPF: 856.203.271-91, doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 27 de 10 de janeiro de 2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo^a. gestora Municipal, e a empresa **G DA SILVA SOUSA, CNPJ 41.722.748/0001-85**, com sede na **R CONEGO JOAO LIMA, S/N, CENTRO, CACHOEIRINHA-TO, CEP: 77.915-000, GILMAR DA SILVA SOUSA**, portador(a) da carteira de identidade **Nº 015289612000-7 SSP/MA** e do **CPF Nº 932.190.593-68**, como representante devidamente constituído doravante denominado apenas por **PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES)**, **RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **GENERO ALIMENTICIOS**, visando atender as necessidades do fundo municipal de educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **GENERO ALIMENTICIOS**, visando atender as necessidades fundo municipal de educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

2.1. Os preços registrados e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



Gilmar da S. Sousa

[Handwritten signature]

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	KG	Arroz branco - TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de	bambinorte	bambinorte	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
2	KG	Amido de milho, puro com embalagem sem danos, data de vencimento com no mínimo 3 meses de prazo no ato da entrega.	maisena	maisena	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00
3	KG	Achocolatado - Achocolatado em Pó (instantâneo) – Composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Acondicionado em sachê de 400 g cada.	italac	italac	150	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
4	KG	Açúcar - Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 02 kg cada.	pérola	pérola	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
5	KG	Alho – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
6	KG	AÇAFRÃO- em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. 100gr	sabor supremo	sabor supremo	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
7	KG	Arroz integral - TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias	Urbano	Urbano	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50

*Gidrum RA SILVA**Assunto*



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
"cuidando da nossa gente"
Adm 2022



		nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 05kg						
8	KG	Batata Inglesa – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	
9	KG	Biscoito com Sal - Tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excessode dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão.	Pilar	Pilar	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00	
10	KG	Biscoito Doce Sem Recheio - Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão.	supremo	supremo	300	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00	



Gymn do S. 30

Assunto

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



11	KG	Canjica branca. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. pacote 500g.	sinhá	sinhá	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
12	KG	Carne bovina - congelada tipo Carne de Sol, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	lks	lks	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
13	KG	Carne bovina Moída – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 500g cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	frico	frico	300	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
14	KG	Carne bovina , resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 2kg cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	lks	lks	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00
15	KG	Pó de café torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Maratá	Maratá	40	R\$ 27,45	R\$ 1.098,00
16	KG	Cebola – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
17	KG	Cenoura -- produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do	rota Verde	rota Verde	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

*Gilmar da S. Souza**Pravito*



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
"cuidando da nossa gente"
Adm 2022



		produto						
18	KG	Côco ralado. Amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado. obtido por processo tecnológico adequado. isento de impurezas, sujidades e ranço. validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. de 100gr.	ducoco	ducoco	30	R\$ 29,45	R\$	883,50
19	KG	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	sinhá	sinhá	30	R\$ 10,55	R\$	316,50
20	KG	creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matériaprima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	italac	italac	20	R\$ 19,75	R\$	395,00
21	UN	Milho verde em conserva. simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses, embalagem 200 gr lata de folha de flandres com verniz	quero	quero	150	R\$ 9,15	R\$	1.372,50
22	KG	Molho de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem em sachês de 340g.	quero	quero	60	R\$ 5,15	R\$	309,00
23	KG	Farinha branca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem	bambinorte	bambinorte	80	R\$ 6,85	R\$	548,00



Gdum R\$ 9,90

Assunto

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



		de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 1 Kg.							
24	KG	Farinha de trigo especial, com fermento - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em sacos plásticos de 1kg	rosa Branca	rosa Branca	150	R\$	8,30	R\$	1.245,00
25	KG	Feijão – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg cada.	Urbano	Urbano	100	R\$	9,95	R\$	995,00
26	KG	Fermento em pó Químico 100gr, embalagem integra , com data de validade mínima de 6 meses no período da enterga.	Royal	Royal	20	R\$	35,30	R\$	706,00
27	KG	Frango - Carne de frango tipo filé de peito congelado, sem osso com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	americano	americano	300	R\$	13,15	R\$	3.945,00
28	KG	Flocão de Arroz - produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.	Urbano	Urbano	200	R\$	4,35	R\$	870,00

*Gratuito de 9,95**[Handwritten signature]*



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
"cuidando da nossa gente"
Adm 2022



29	KG	Flocos de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.	Maratá	Maratá	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
30	KG	Fubá de milho simples. do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com ausência de umidade, fermentação e ranço. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. em saco plástico transparente atóxico, enriquecido com ferro e ácido fólico, pré-cozido entre 500g e 1kg.	sinhá	sinhá	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
31	LT	Leite Integral em caixa composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. caixas com 1 litro cada.	Parmalat	Parmalat	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
32	KG	Massa para bolo diversos sabores composta por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante, pacotes com 450gr.	sandella	sandella	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50



Gilmar DA Silva

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



33	KG	Massa Alimentícia – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.	sotriço	sotriço	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
34	KG	Margarina- com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 1kg.	primor	primor	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
35	KG	Milho de Canjica - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g.	sinhá	sinhá	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
36	UN	Óleo Comestível – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	sinhá	sinhá	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
37	KG	Orégano sc 1kg	sabor supremo	sabor supremo	10	R\$ 37,95	R\$ 379,50
38	DZ	Ovo – De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades.	lana	lana	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00

*Silvia da S. Souza**Assinatura* 8

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



39	KG	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 82,00 limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Pinduca	Pinduca	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
40	KG	Polpa de Frutas diversos Sabores –com registro no SIF, Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias, de 1 kg cada.	polpa norte	polpa norte	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
41	KG	Queijo tipo mussarela - produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original.	vigor	vigor	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
42	KG	Repolho - – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
43	KG	Linguica toscana. preparada com carne suína e condimentos. sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura de refrigeração adequada. o produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada.	americano	americano	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

Edm DA S. Souza*[Handwritten signature]*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: 29.858.497/0001-65

"cuidando da nossa gente"

Adm 2022



44	KG	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	bom de mesa	bom mesa	de	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
45	KG	Salsicha - Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 03kg	friato	friato		50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
46	UN	Vinagre – de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. Cor característica, límpido e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas de 750 ml cada.	Maratá	Maratá		20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
47	KG	laranja – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde		1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
48	KG	Maçã – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde		600	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
49	KG	Mamão – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde		200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
50	KG	Melão – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde		150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
51	KG	farinha de arroz - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó	Nestlé	Nestlé		20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



G.M.M. R\$ 9,90



		fino, cor branco						
52	KG	Tomate – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	rota Verde	rota Verde	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	

2.2. –VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 93.615,00(noventa e tres mil seiscentos e quinze).

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte MDE
05	12	12.306.0011.057	3.3.90.30	272	1.500.1001.00000
05	12	12.365.0011.2.055	3.3.90.30	305	1.500.1001.00000

2.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal de n.º 027 de 10 de Janeiro de 2017, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração da Pública do Município de Cachoeirinha TO.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. Assinar a presente com a FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. O item adjudicado e solicitado deverá sempre disponível para o fornecimento, no período das 7h às 11h ou das 13h às 17h, com o prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

3.3. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo município, na forma de fornecimento dos mesmos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item 9.7 do edital do Pregão Presencial nº.11/2022.

3.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades

G. da R. S. Souza

[Signature]



cometidas na execução das obrigações assumidas no presente **ARRP** (Ata de Registro de Preços).

3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.8. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO.

4. São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO:

4.1. Gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras do município de Cachoeirinha, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras e através do fiscal de contrato conforme art 67 da lei 8.666/93 lucinete miranda almeida colelho;

4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ao FME DO

6.2022 do S. Souza



MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, não serão obrigados a adquirir os itens referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 11/2022, ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, visando alcançar a quantidade dos E GENERO ALIMENTICIOS pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do município, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Departamento Financeiro da FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens no valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, em até 30 dias, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município.
- Certidão Negativa de Débito Tributos Federais - conjunta CND / INSS, com a Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pela ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente

Gidmar da Silva



aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito ao FME DO MUNICÍPIO DE

Gilvan da Silva



Paulo



CACHOEIRINHA – TO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.
8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos GENERO ALIMENTICIOS, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos GENERO ALIMENTICIOS da ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista nos itens "19.1.5" "19.1.6", do edital, poderá a ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o do item 19, do edital, não impede que a ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no do item 19, do edital, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pela ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no

Edmar da Silva

[Handwritten signature]



prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO deste município de Cachoeirinha - TO, poderá se houver valer-se do valor a receber dos GÊNERO ALIMENTÍCIOS já entregues e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência ao FME DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, deste município de Cachoeirinha - TO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

9.6.4 - No tocante a licitações e na Ata de Registro de Preços:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato/ARP dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

Gilmar do S. Souza

[Handwritten signature]



prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 11/2022, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº. 11/2022, conforme decisão do Pregoeira do Município de Cachoeirinha - TO, lavrada em Ata data de 26/08/2022, e homologação feita pela senhora gestora do fundo municipal de educação do Município de Cachoeirinha- TO, em 30/08 /2022.

10.3. Caberá ao FME DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.


10.4. Fica eleito o foro da Comarca de ANANAS/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CACHOEIRINHA-TO 30 de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO
RITA DOS SANTOS BRANDÃO
GESTORA MUNICIPAL

EMPRESA REGISTRADA:


G DA SILVA SOUSA - ME
CNPJ: 41.722.748/0001-85
GILMAR DA SILVA SOUSA
CPF: 932.190.593-68

